



Prefeitura Municipal de Iporeá

ESTADO DO PARANÁ

L E I N.º. 205/92

De 15 de dezembro de 1992

Súmula:- *Revoga as Leis n.ºs. 172 e 175/92, convalida a Lei n.º. 141/91, e estabelece providências.*

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporeá, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais de n.ºs. 172/92 de 28 de maio de 1992 e 175/92 de 29 de maio de 1992.

Art. 2º - Fica convalidada a lei Municipal n.º.141/91 de 15 de agosto de 1991.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 15 de dezembro de 1992.


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal

